



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

Gabinete da Reitoria

**TERMO DE REFERÊNCIA (Retificado)
AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CONSUMO)**

Seropédica, 12 de agosto de 2019.

1. DO OBJETO

Aquisição de Placas de Inauguração para os prédios da “Coordenação de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho” da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, e do “Centro Integrado de Ciências da Saúde” do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (artigo 9º, inciso I e III, §2º, e artigo 30, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 5.450/2005, e artigo 3º, II, da lei 10.520/2002)

- 2.1. Tal solicitação faz-se necessária para atender à universidade nos eventos que marcarão a inauguração dos prédios da “Coordenação de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho” da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, e do “Centro Integrado de Ciências da Saúde” do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, que contarão com a presença do Sr. Ministro da Educação e do Sr. Secretário de Educação Superior (SESu/MEC).
- 2.2. A previsão de consumo é estimada com base na inauguração de 02 (dois) prédios, sendo uma placa para cada um dos prédios inaugurados, a saber: a “Coordenação de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho”, prevista para ser inaugurada **no dia 24 de setembro de 2019, e o “Centro Integrado de Ciências da Saúde”, previsto para ser inaugurado em 19 de agosto de 2019.**
- 2.3. O material será utilizado em evento comemorativo.
- 2.4. O material se destina a registrar a cerimônia de inauguração dos novos prédios constantes do item 2.1 deste Termo de Referência.

Rubrica do servidor solicitante:

Pl. 70 v f

3. TABELA DESCRITIVA DE PREÇOS

3.1. Segue o quadro descritivo e o preço aproximado da aquisição, (de acordo com as propostas que deverão ser anexadas ao DFD (mínimo de 03 orçamentos).

<i>Item</i>	<i>Descrição/Especificação detalhada</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Valor estimado Unit R\$</i>	<i>Valor estimado Total R\$</i>
1	Placa em aço escovado inox, com 1mm de espessura, medindo 70 x 90 cm, com fur nos 4 (quatro) cantos a 2,5 cm das bordas, fonte tipo "Arial (abcd - ABCD - 1234) NA COR PRETA, COM BRASÃO DA República Federativa do Brasil, nos modelos e cores oficiais, de acordo com as especificações dos anexos I e II.	Un	02	3.000,00	6.000,00

4. Cotações realizadas:

4.1. Empresa Rio Letras Letreiros Ltda – Valor total (02 placas): R\$ 7.300,00

4.2. Empresa Casa das Letras – Valor total (02 placas): 5.800,00

4.3. Empresa Centerletra Comunicação Visual – Valor total (02 placas): R\$ 5.280,00

5. DA AMOSTRA (se for o caso)

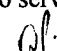
Não, Não será necessário a amostra do(s) item(ns).

Sim. Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra(s) do(s) item(ns) para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência para que seja obtido o resultado esperado na compra desse material.

6. DA SUSTENTABILIDADE (se for o caso)

Informar se há algum item no qual se aplicam os critérios de Sustentabilidade. (Art. 5º, IN SLTI/MPOG nº 01/2010). Em caso positivo, identificar quais itens.

Rubrica do servidor solicitante:





5.1. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

5.2. Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 4.746/2012:

5.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 (caso houver);

5.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (caso houver);

5.2.3. Que os serviços apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis estabelecidas art. 4º do Decreto nº 4.746/2012, quais sejam: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos matérias, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (caso houver);

5.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) (caso houver);

5.2.5. A comprovação do disposto neste item (da sustentabilidade) poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre as exigências do edital, conforme art. 7º e 8º do Decreto nº 4.746/2012.

5.3. O Decreto Federal nº 4.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da Logística Reversa. Essa Logística é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (caso houver).

5.4. A Licitante vencedora terá a responsabilidade pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformados em lixo, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o

Rubrica do servidor solicitante:



Fl. 72 v. 9

tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduos hospitalares para os materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

5.5. A Licitante vencedora, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletrônicos em desuso e sujeitos à disposição final, para fins de sua destinação final ambientalmente.

5.6. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 (caso se enquadre).

7. DAS NORMAS DE QUALIDADE (se for o caso)

Não se aplica ao objeto requisitado.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

As placas deverão ser entregues nos respectivos prédios a serem inaugurados, nos endereços abaixo especificados. O servidor responsável pelo recebimento das placas será CÍNTIA DE PAULA MACHADO, que deve ser contactada pelo telefone 2681-4908, celular 97640-7847, tendo em vista que o material deve ser acomodado em local adequado.

A UFRRJ promoverá, através da servidora CÍNTIA DE PAULA MACHADO, matrícula SIAPE 1709716, e-mail gabinete@ufrj.br, telefone (21) 2681-4908, especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos técnicos e qualitativos, verificando o cumprimento das disposições contratuais e administrativas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

8.1. A empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos da data de entrega da arte gráfica pela UFRRJ para efetuar a entrega dos produtos, considerando o prazo do transporte e o endereço de onde deverá ser entregue.

8.2. Após o envio da nota de empenho, serão disponibilizadas para a contratada as artes das peças requisitadas e quaisquer outras informações que sejam necessárias para sua confecção.

8.3. Após o recebimento das placas, a contratante analisará o material recebido, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

Rubrica do servidor solicitante:



corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, às custas da empresa vencedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias contados a partir da aprovação, por parte do setor demandante do Câmpus, da amostra enviada pela empresa.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Não, não há necessidade.

Sim, há necessidade de acomodar em local.

9. DA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO (caso seja necessário)

Não se aplica ao objeto requisitado.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (quando houver)

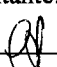
Garantia mínima de 90 dias (Garantia legal conforme a lei 8078/1990)

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rubrica do servidor solicitante:


FL-72-v 8

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

Nota Explicativa: *As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.*

12.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Rubrica do servidor solicitante:



Nota Explicativa: As cláusulas acima elencadas são as mínimas necessárias. As peculiaridades da contratação podem recomendar a adoção de outras obrigações.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.


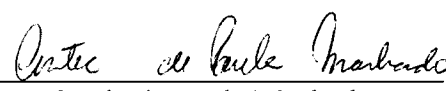
13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Nota explicativa: A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma adequada por profissional com experiência na área.

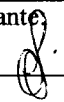
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

*Declaro para os devidos fins, que as informações inseridas nesse documento são verídicas e que sou responsável pelo conteúdo informado.
Atenciosamente,*

Integrante Técnico	Integrante Requisitante
 Nome: Cíntia de Paula Machado Matrícula: 1709716	 Nome: Cíntia de Paula Machado Matrícula: 1709716

UFRRJ, 12 de agosto de 2019.

Rubrica do servidor solicitante 

Fl. 73 v 8

Aprovo o presente Termo de Referência e os seus demais anexos, sendo estes elaborados de acordo com a legislação vigente. Lembrando que a referida licitação está em consonância com a legislação pertinente, que autoriza a sua realização, em especial a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e a Lei 8.666/93.



Reginaldo Antunes dos Santos
Pró-reitor de Assuntos Financeiros

Reginaldo Antunes dos Santos
Pró-Reitor de Assuntos Financeiros
SIAPE nº 0386428

Rubrica do servidor solicitante:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Coordenação de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho

Jair Messias Bolsonaro

Presidente da República Federativa do Brasil

Abraham Weintraub

Ministro de Estado da Educação

Arnaldo Barbosa de Lima Júnior

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

Ricardo Luiz Louro Berbara

Reitor

Luiz Carlos de Oliveira Lima

Vice-reitor

Amparo Villa Cupolillo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Marcelo da Cunha Sales

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Angela Ferreira Pace

Diretora do Departamento de Admissão, Saúde e Desenvolvimento de
Pessoas

Viviane Arno Di Palma

Coordenadora da Coordenação de Atenção à Saúde e Segurança do
Trabalho

Seropédica/RJ, 19 de agosto de 2019.

EM BRANCO

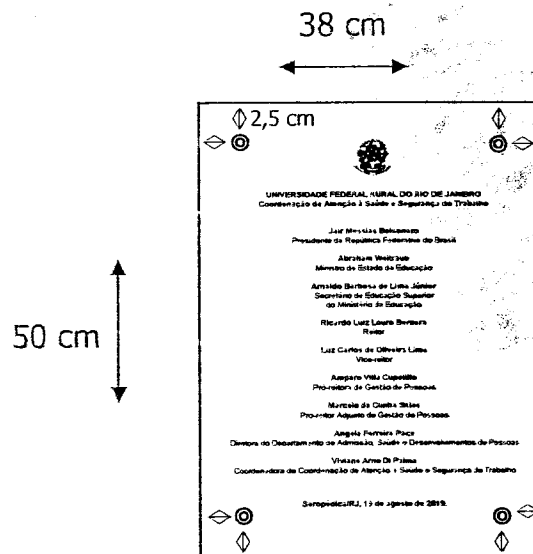
49

PLACA DE INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo 1: AÇO ESCOVADO INOX

- Placa em aço escovado inox. Fotocorrosão colorido
- Espessura da placa 1mm
- Letras texto: arial (abcd – ABCD – 1234).
- Fonte preta
- Dimensão 70 x 90 cm
- Brasão e logomarcas coloridas.

A DISTÂNCIA DOS FUROS NA PLACA: MEDIDA 2,5 X 2,5 NOS CANTOS



EM BRANCO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Centro Integrado de Ciências da Saúde

Jair Messias Bolsonaro

Presidente da República Federativa do Brasil

Abraham Weintraub

Ministro de Estado da Educação

Arnaldo Barbosa de Lima Júnior

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

Ricardo Luiz Louro Berbara

Reitor

Luiz Carlos de Oliveira Lima

Vice-reitor

Roberto de Souza Rodrigues

Pró-reitor de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento

Institucional

Aylton Dias

Prefeito Universitário

Solange Viana Paschoal Blanco Brandolini

Diretora do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde

Seropédica/RJ, xxx de xxxxx de 2019.

EM BRANCO

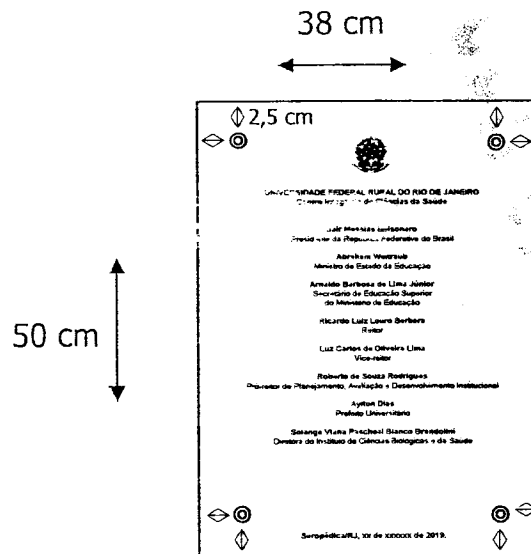
43
CD

PLACA DE INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Tipo 1: AÇO ESCOVADO INOX

- Placa em aço escovado inox. Fotocorrosão colorido
- Espessura da placa 1mm
- Letras texto: arial (abcd – ABCD – 1234).
- Fonte preta
- Dimensão 70 x 90 cm
- Brasão e logomarcas coloridas.

A DISTÂNCIA DOS FUROS NA PLACA: MEDIDA 2,5 X 2,5 NOS CANTOS



EM BRANCO